

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

## LEI Nº 11.410, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

*Denomina de Rua Erna Dieter, a rua E, localizada no Loteamento Caminho dos Conventos, no Bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado.*

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de rua Erna Dieter, a rua E, localizada no Loteamento Caminho dos Conventos, no Bairro Bom Pastor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

## LEI Nº 11.411, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

*Denomina de Rua Rudi Carlos Dieter, a rua A, a rua C e a rua J, localizadas no Loteamento Caminho dos Conventos, Bairro Bom Pastor, cidade de Lajeado.*

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de rua Rudi Carlos Dieter, a rua A, a rua C e a rua J, localizadas no Loteamento Caminho dos Conventos, no Bairro Bom Pastor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

## LEI Nº 11.412, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

*Denomina de Rua Jerusalém, a Rua E localizada no Loteamento Portal dos Conventos, no Bairro Conventos.*

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Jerusalém, a Rua E localizada no Loteamento Portal dos Conventos, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## LEI Nº 11.414, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

18.541.0008.3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 200.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

15.452.0007.3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

18.542.0008.3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00  
Recurso: 1009

Total ESPECIAL R\$ 350.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro R\$ 350.000,00  
Recurso: 1009

Total Fonte de Recursos R\$ 350.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## LEI Nº 11.415, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 170.433,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada  
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1304) R\$ 8.626,00  
Recurso: 4501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao (1299) R\$ 161.807,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 170.433,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 4501 R\$ 8.626,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD  
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuicao gratuita (1248)  
R\$15.138,00  
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (1197) R\$ 121.773,00  
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1208) R\$ 24.896,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 170.433,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## DECRETO Nº 12.923, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 11.414/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 16636/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTATA

18.541.0008.3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 200.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTATA

15.452.0007.3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 100.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTATA

18.542.0008.3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 50.000,00  
Recurso: 1009

Total ESPECIAL R\$ 350.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro R\$ 350.000,00  
Recurso: 1009

Total Fonte de Recursos R\$ 350.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## DECRETO Nº 12.924, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 11.415/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 17121/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 170.433,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada  
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1304) R\$ 8.626,00  
Recurso: 4501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao (1299) R\$ 161.807,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 170.433,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 4501 R\$ 8.626,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD  
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuicao gratuita (1248)  
R\$15.138,00  
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (1197) R\$ 121.773,00  
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1208) R\$ 24.896,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 170.433,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.168, DE 29 DE JULHO DE 2022**

APLICA penalidade disciplinar à empregada pública SUSANA FATIMA PITOL e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.240/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e Decreto n.º 10.268, de 20 de junho de 2017, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 29.240, de 19 de janeiro de 2022, integrante do expediente nº 19528/2020;

CONSIDERANDO que a empregada, abaixo nominada, transgrediu o disposto nas alíneas "b", "e" e "h" do art. 482 da CLT;

CONSIDERANDO circunstâncias agravantes contra a empregada, que se constituem em aplicação das penalidades disciplinares de advertência, datadas de 27/08/2012 e 26/11/2015;

CONSIDERANDO que a empregada encontra-se afastada em razão de Auxílio-doença;

### **RESOLVE:**

Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias, à empregada pública SUSANA FATIMA PITOL, matrícula 6580, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime Celetista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao ESF Jardim do Cedro, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, com efeitos no dia imediatamente posterior ao término do Auxílio-doença.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

---

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## PORTARIA N.º 30.193, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata GISELE FATIMA ZIMMER para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 10146/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Maiara Cremonese;

CONSIDERANDO que o candidato Jonathan Gabriel formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata GISELE FATIMA ZIMMER para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 19º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 523-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 560-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 17444/2022, 18126/2022, 14958/2022 e 18732/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Kelly Regina Konrad e o não comparecimento da candidata Angélica Neves Tieze no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Nicole Battisti Bozzetto e o não comparecimento da candidata Vanessa Horn no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eluisa Sandri e o não comparecimento da candidata Aliandra Aparecida Dutra no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Lisiane Maria Kreling e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Noeli Pacheco da Silva,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

ALESSANDRA DA ROSA SANTAREN – Classificação 186º lugar

ARIANE PEREIRA DA ROSA – Classificação 187º lugar

JÚLIA DE GÓES SANTOS – Classificação 188º lugar

CAROLINE TAIS RASCHE – Classificação 189º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 561-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8930/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Regina Bernadete Rocha, e,

CONSIDERANDO a exoneração do contratado emergencialmente Felipe Gustavo Kuhn e o não comparecimento da candidata Angéli do Prado Casagrande no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Ciências

MONICA KUENTZER – Classificação 29º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 04 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1621

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 562-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 12792/2022 e considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Carine Luciane Binsfeld Schmitt,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 473-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 559-02/2022.

Auxiliar de Consultório Dentário

IDIANARA DA FONSECA – Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 473-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb